



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 4072 de 24 de janeiro de 1989.

TRIBUNAL DE CONTAS

I TRIMESTRE	480.836,46
II TRIMESTRE	432.230,25
III TRIMESTRE	93.587,25
IV TRIMESTRE	56.965,50
TOTAL	1.063.619,46

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	214.271,25
II TRIMESTRE	183.514,25
III TRIMESTRE	142.338,25
IV TRIMESTRE	142.338,25
TOTAL	682.462,00

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

I TRIMESTRE	121.472,09
II TRIMESTRE	90.850,16
III TRIMESTRE	11.225,50
IV TRIMESTRE	9.383,25
TOTAL	232.931,00

1733 de 17/02/89  
 Livro de Contas  
 1733 de 17/02/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4085 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada as Programações das  
 Contas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Governamentais,  
 estabelecidas pelo Decreto nº 4075 de 24 de Janeiro de 1985.

TRIBUNAL DE CONTAS

486.888,48	I TRIMESTRE
432.290,28	II TRIMESTRE
98.207,22	III TRIMESTRE
28.986,50	IV TRIMESTRE
1.083.619,46	TOTAL

CASA MILITAR

214.271,28	I TRIMESTRE
188.214,28	II TRIMESTRE
142.332,22	III TRIMESTRE
142.332,22	IV TRIMESTRE
687.150,00	TOTAL

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

121.472,08	I TRIMESTRE
80.280,18	II TRIMESTRE
11.228,20	III TRIMESTRE
9.303,22	IV TRIMESTRE
222.283,68	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	1.910.143,75
II TRIMESTRE	880.122,00
III TRIMESTRE	573.853,00
IV TRIMESTRE	178.835,25
TOTAL	3.542.954,00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE	26.353.332,75
II TRIMESTRE	5.375.771,75
III TRIMESTRE	2.277.055,25
IV TRIMESTRE	1.765.465,25
TOTAL	35.771.625,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN

I TRIMESTRE	2.869.882,00
II TRIMESTRE	1.034.278,75
III TRIMESTRE	773.103,25
IV TRIMESTRE	324.024,00
TOTAL	4.961.288,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR ORESTES MUNIZ FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL